

Decreto Nº 332 - de 25 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.800,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.1.0020-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 800,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 800,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0921.1.0217-155 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.800,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 3.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 800,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 800,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-155 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.800,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 3.800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Outubro de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53